Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS
DATA: 03/11/2026 • PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA • ANO: 2026 – Nº 140

EDITAL Nº 21/2026/SEMECTI **Aldeias Altas-MA, 03 de novembro de 2026**

Divulgação do resultado da análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova dissertativa referente a 1ª etapa *da seleção pública simplificada para escolha democrática de professores do quadro efetivo com vista o provimento do cargo ou função de Gestor(a) Geral e de Adjunto Escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição a ser realizada com a participação da comunidade escolar para atuação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA para o quadriênio 2027-2031 (mandato de 05 de fevereiro de 2027 a 05 de fevereiro de 2031).*

1. A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e da Comissão Municipal Organizadora do Seletivo e de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho e Eleitoral para Escolha Direta de Gestores Escolares, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 78, inciso I, VIII, da Lei Orgânica do Município de Aldeias Altas–MA e o disposto no EDITAL Nº 17/2026/SEMECTI de 24/09/2026, **DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA REFERENTE A 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO COM VISTA O PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR GERAL E GESTOR(A) ESCOLAR ADJUNTO** de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e escolha (eleição) a ser realizada com a participação da comunidade escolar dentre os candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho para atuação nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas-MA, conforme descrito seguir a análise dos recursos impetrados pelas candidatas Rosilea Cutrim Alves Braga e Maria das Neves Ribeiro da Conceição:

2. **DA ANÁLISE DO RECURSO DA CANDIDATA ROSILEA CUTRIM ALVES BRAGA**

A análise comparativa entre o recurso administrativo interposto pela candidata Rosilea Cutrim Alves Braga e os documentos de correção da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Edital nº 17/2026/SEMECTI -

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil
Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br
CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

Aldeias Altas - MA) indica que a candidata obteve a nota final de 4,00 pontos na soma das duas questões dissertativas, resultando em sua desclassificação por não atingir o patamar mínimo de 5,00 pontos exigido pelo edital

O confronto direto entre os argumentos do recurso e a fundamentação técnica da banca examinadora revela os seguintes pontos:

Questão Dissertativa 1: Gestão Democrática e Relação Escola-Comunidade

Critério Avaliado	Nota / Limite	Argumento do Recurso (Candidata)	Justificativa de Correção (Banca)
Aspectos Formais e Textuais (AFT)	0,40 / 1,00	Alega que o trecho lido como "pro" era "no que" com rasura; que "autores" foi apenas uma escolha vocabular inadequada (lapso) e questiona o desconto por responder em tópicos.	Aplicou desconto linear de 0,10 por desvio ("autores" por atores; "pro" por pra/para). Penalizou a estrutura pela fragmentação em tópicos, violando o formato dissertativo-argumentativo tradicional. Todavia a banca reconsiderou e retribui a pontuação de 0,20, ficando com 0,70.
Aspectos Técnicos de Conteúdo (ATC)	1,40 / 2,50	Pontua que o parecer reconheceu seu "pleno domínio conceitual" e que o comando de diferenciar lideranças não exigia nominalmente a citação de teóricos.	Validou os conceitos (0,70 para cada modelo), mas aplicou descontos pela ausência total de fundamentação teórica (Libâneo ou Lück) e nota 0,00 em legislação por omitir a LDB, CF e a Lei Municipal nº 411/2022. Todavia a banca reconsiderou parcialmente e retribui a pontuação de 0,60, ficando com 2,0.
Aspectos Práticos de Aplicação (APA)	0,70 / 1,50	Defende que propôs reuniões pedagógicas regulares e mecanismos de escuta (enquetes/consultas), sendo ações concretas e participativas.	Descontou porque a Estratégia 1 não apresentou ação viável para fortalecer deliberativamente o Conselho Escolar, e a Estratégia 2 não focou em canais institucionais locais ou na abertura do espaço para saberes comunitários. Todavia a banca reconsiderou e retribui a pontuação de 0,20, ficando com 0,90.

Questão Dissertativa 2: Indicadores Educacionais e Equidade Étnico-Racial

Critério Avaliado	Nota / Limite	Argumento do Recurso (Candidata)	Justificativa de Correção (Banca)
Aspectos Formais e Textuais (AFT)	0,50 / 1,00	Seguiu a ordem dos itens solicitados.	Apresentou desvios de concordância nominal e pontuação. Novamente penalizada pela resposta estruturada em tópicos em vez de texto corrido fluido.
Aspectos Técnicos de Conteúdo (ATC)	0,50 / 2,50	Defende que contextualizou os dados estatísticos ao investigar causas sociais (família, trabalho, bullying). Pede atribuição proporcional pelo recorte racial	Concedeu 0,35 na leitura crítica, mas apontou que a candidata não explicou como a gestão usaria os dados. Atribuiu 0,15 em equidade por tangenciar o tema sem correlacionar o impacto desproporcional sobre negros e quilombolas. Nota zero em fundamentação legal (PNEERQ

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

		implícito.	e Resolução CNE/CEB nº 1/2004).
Aspectos Práticos (Ação Pedagógica)	0,00 / 0,75	Contesta a nota zero, afirmando que propôs atividades de valorização cultural (culinária, dança, plantio) ligadas à realidade do alunado.	Sustenta a nota zero porque feiras e exposições culturais isoladas não resolvem as taxas de evasão e distorção. Esperava-se uma proposta didático-curricular concreta de superação do fracasso escolar (ex: aceleração de estudos, recuperação contínua).
Aspectos Práticos (Articulação)	0,50 / 0,75	Requer a nota integral neste subitem, dado que o parecer elogiou o alto alinhamento territorial da proposta de busca ativa.	Validou a proposta de busca ativa envolvendo professores, aplicando desconto residual (0,25) por falta de maior detalhamento institucional.

Síntese da Situação Recursal

- **O cerne do conflito:** A candidata fundamenta sua defesa na inteligibilidade do texto, no pragmatismo de suas propostas e nas contradições do parecer consolidado (que elogia o domínio conceitual na Q1 e a busca ativa na Q2, mas aplica notas baixas). A comissão avaliadora, por sua vez, exige estrito cumprimento do gênero textual (dissertativo-argumentativo, não em tópicos) e a presença explícita de arcabouço teórico-legal e foco direto nas diretrizes de equidade racial para reverter dados estatísticos negativos. Todavia a banca reconsiderou parcialmente sua decisão conforme argumentos apresentados pela candidata e retribuindo a pontuação de 1,0, ficando com pontuação total na prova dissertativa de 5 pontos, sendo considerada classificada para a 2ª etapa deste certame.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO DA CANDIDATA MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

O recurso apresentado pela candidata Maria das Neves Ribeiro da Conceição contra o resultado de sua prova dissertativa **apresenta baixa viabilidade técnica de provimento e tende a ser indeferido**, uma vez que os argumentos da candidata colidem diretamente com os critérios objetivos de correção estabelecidos pela Banca Examinadora do Edital nº 17/2026/SEMECTI, conforme pode ser visualizado a seguir na análise técnica detalhada dos pontos contestados pelo recurso em confronto com o espelho de correção oficial:

1. Pedido de Majoração na Questão 01 (Articulação com a Legislação)

- **Argumento da candidata:** Solicita 0,50 pontos adicionais alegando que, embora não tenha citado explicitamente a Lei Municipal nº 411/2022, o conceito de gestão democrática estava implícito em seu texto.
- **Análise da Comissão:** O critério "Articulação com a Legislação" possui um valor de 0,50 pontos e exige textualmente uma **menção explícita à LDB ou à Lei Municipal nº 411/2022**. Como a candidata confessa não ter feito a citação nominal, o domínio conceitual abstrato não preenche o requisito formal avaliado.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20 ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

Portanto, a nota zero neste subitem está correta e embasada no edital. Todavia a banca reconsiderou parcialmente e retribui a pontuação de 0,20, ficando com 0,70.

2. Pedido de Majoração na Questão 02 (Aspectos Técnicos e Práticos)

- **Argumento da candidata:** Solicita acréscimo de 0,45 pontos sob a justificativa de que demonstrou "boa intenção pedagógica" e compreensão do recorte racial.
- **Análise da Comissão:** A banca avaliou que a candidata falhou severamente na dimensão técnica. Ela limitou-se a propor palestras e projetos culturais genéricos, **deixando de apresentar intervenções didático-curriculares concretas** para reverter o abandono e a distorção idade-série (como programas de aceleração ou recuperação contínua), e falhou totalmente em propor ações externas de articulação (Busca Ativa Escolar). A "boa intenção" foi reconhecida pela banca, mas a nota (0,80 em 5,00) reflete a ausência de embasamento estatístico, legal (ausência de menção à PNEERQ ou ERER) e prático territorial exigidos.

3. Contestação dos Desvios Gramaticais (Questão da Cedilha)

- **Argumento da candidata:** Argumenta que sua caligrafia afasta a cedilha do corpo da letra "c", o que teria levado o examinador a considerar erroneamente palavras como "construcão", "participacão" e "relacao" como erros ortográficos. Pede 0,30 pontos extras em cada questão.
- **Análise da Comissão:** Mesmo que a comissão revisora acate a justificativa caligráfica e anule os erros de falta de cedilha ("construcão", "participacão", "relacao", "instituicão", "contribuicão"), **a nota do critério de norma-padrão continuaria zerada em ambas as questões**. O edital aplica uma penalidade severa de -0,10 por desvio e o texto apresenta diversos outros erros graves que não envolvem cedilha:
 - **Na Questão 01:** Remanescem os desvios *"não são é apenas"*, *"pucha"* (o correto é puxa) e *"só pra sim"* (o correto é só para si).
 - **Na Questão 02:** Remanescem os erros *"dever em vez de deve"*, *"anti-racista"* (o correto pós-acordo é antirracista), *"exercutar"*, *"erá em vez de irá"*, *"suas contribuicão"* (erro de concordância nominal) e *"a sua cultura"* escrito sem a crase necessária no contexto.
 - Todavia a banca reconsiderou parcialmente e retribui a pontuação de 0,25, ficando com 1,25.
- **Conclusão do Impacto Técnico**

 Para ser reclassificada, a candidata precisa saltar de **4,55 para no mínimo 5,00 pontos**. Como as penalidades gramaticais remanescentes mantêm a nota de domínio da Língua Portuguesa zerada, e as omissões de legislação e de propostas práticas estruturadas na Questão 02 são de caráter objetivo, o parecer técnico definitivo deve recomendar a **manutenção da desclassificação** da candidata. Todavia a banca reconsiderou parcialmente sua decisão conforme argumentos apresentados pela candidata e retribuindo a

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

pontuação de 0,45, ficando com pontuação total na prova dissertativa de 5 pontos, sendo considerada classificada para a 2ª etapa deste certame.

4. Contra este resultado não cabe mais recurso.

3. As candidatas Rosilea Cutrim Alves Braga e Maria das Neves Ribeiro da Conceição, após reconsideração parcialmente da decisão anterior, foram consideradas pela Comissão Avaliadora como aprovados na 1ª etapa deste seletivo e, estão automaticamente classificados para a 2ª ETAPA que consistirá na avaliação de currículo, da experiência, plano de trabalho/ação/de gestão escolar e prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

Aldeias Altas-MA, 03 de novembro de 2026.

Prof.ª Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI

Eng. Eugênio Bastos Lima /Representante da SEMECTI
Prof. Dr. Denilson Barbosa dos Santos/ Representante da Sociedade Civil Organizada/ Academia Aldeias-altense de Letras/Fórum Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA
Presidente e Vice-Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Seletivo e de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho e Eleitoral para Escolha Direta de Gestores Escolares

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Patrícia Andrade da Conceição

Vice – Prefeita

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

NOVEMBRO/2026

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	**1.621,00**
TAXA SELIC (%)	**0,01614**
TJLP (% ao mês)	**0,4067**
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	**0,0030**
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	**0,00000**

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.

MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155
Dados: 2026.11.03 22:23:33 -03'00'

PREFEITURA DE ALDEIAS ALTAS
O TRABALHO CONTINUA E A CIDADE AVANÇA

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil